DECRETO N. 2.234, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Núcleo Recreativo e de Esportes – NRE, no espaço do Quiosque n. 05, na Praia da Enseada.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a proposta da Secretaria de Educação nos autos n. 9365/14, para que seja criado no Município o Núcleo Recreativo e de Esportes – NRE;

CONSIDERANDO que o projeto educativo beneficiará os alunos da rede pública municipal de ensino, possibilitando a realização de atividades no contra turno escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Recreativo e de Esporte - NRE, espaço do Quiosque nº 05, na Praia da Enseada.

Art. 2º Esse Núcleo Recreativo e de Esporte – NRE, por força deste Decreto fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado para uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal de ensino, permitindo o desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas no contra turno escolar.

Art. 3º O projeto político pedagógico do Núcleo Recreativo e de Esporte – NRE será elaborado pela Secretaria de Educação visando o desenvolvimento nos alunos da solidariedade, do respeito ao próximo e às normas sociais, e contribuindo para o aprimoramento das habilidades motoras e cognitivas, preparando-os para a solução de problemas e o enfrentamento de situações da vida em sociedade, construindo os futuros cidadãos da nossa cidade, saudáveis, sociáveis, críticos e criativos.

Art. 4º Durante o ano letivo o Núcleo Recreativo e de Esportes – NRE funcionará regularmente de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, e excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, para atender aos alunos da rede municipal de ensino no contra turno escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2014. (PA n. 9365/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município